

CARTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

As eleições municipais de 2020 ocorrem em um contexto de agravamento das questões climáticas, calamidades ambientais e sanitárias, que se manifestam na condição das habitações de forma preocupante, especialmente em face da pandemia por COVID-19. Tal realidade expõe a sociedade e, em especial, os menos favorecidos economicamente a condições difíceis e, por vezes, agravadas pela falta ou pela má-informação.

Frente a isso, o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis**, elaborou uma posição técnica com diretrizes para qualificar a vida na cidade e o **acesso à moradia para todos**.

A **Carta às Candidatas e Candidatos** tem a intenção de oferecer a parceria e a colaboração deste Conselho, composto por agentes da sociedade que vivenciam os problemas do habitat no dia a dia, técnicos comprometidos do setor público, preocupados com o agravamento da condição habitacional da população, profissionais de arquitetura e engenharia, cuja formação técnica os qualifica para o apoio necessário ao alcance dos objetivos propostos neste documento.

Nesse sentido, reafirmamos nossa disposição em colaborar, por meio de **ações concretas**, na construção de uma Florianópolis mais **sustentável – não somente em sua dimensão ambiental, mas sobretudo, social -, resiliente, inclusiva e promotora do bem-estar social**.

A habitação é um direito de todo o cidadão e um dever do poder público. Além de toda estrutura necessária - Conselho, Plano e Fundo (da qual o município já dispõe, mas que não está plenamente operacional) - a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS, Lei 11.888/2008) garante o DIREITO À HABITAÇÃO aos cidadãos de baixa renda. A pandemia por Covid19 escancarou as desigualdades territoriais, reforçando o papel central da habitação na construção de políticas públicas transversais e inclusivas. Torna-se urgente a adoção de ações efetivas para construção e **reforma e melhoramentos nas habitações e urbanização e reurbanização das comunidades em situação de risco**, para garantir a 'saúde urbana', com garantia de insolação, ventilação, acesso à saneamento e a serviços públicos. A ociosidade de edifícios abandonados e a periferização da moradia geram problemas graves ao funcionamento da cidade, tais como o transporte público e a segregação social. **Seguem diretrizes:**



- **REVISÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**, garantindo atualização dos dados necessários, que considere todo o território e sua relação com a dinâmica da região metropolitana, e que contemple além do acesso à moradia, o acesso ao transporte, ao trabalho, à educação e à cultura, esteja vinculado à lei do Plano Diretor e tenha garantia de aplicação de recursos por parte do poder executivo, para que suas metas sejam atingidas.
- **GARANTIR QUE A CONFERÊNCIA DE HABITAÇÃO DE 2019**, que contou com ampla **participação social** tenha suas propostas efetivadas no orçamento municipal e nas ações da estrutura de habitação da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- **RECUPERAR A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL** para que a habitação tenha a prioridade necessária na gestão municipal e seus técnicos sejam valorizados enquanto servidores e agentes públicos. Fundamental também que os técnicos possam monitorar as ações realizadas, os indicadores de desempenho previstos no PLHIS e orientar o Executivo municipal em relação às prioridades e as emergências da população;
- **ATUALIZAR O MAPEAMENTO DAS ZEIS, PARA GARANTIR QUE AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E AS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (AEIS)** tenham suas poligonais respeitadas e que sejam consideradas no planejamento com foco na Habitação de Interesse Social; garantir que hajam incentivos urbanísticos para projetos desenvolvidos em AEIS, para que seja viável economicamente a sua realização;
- **PROMOVER UM DIAGNÓSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VAZIOS URBANOS E ÁREAS SUBUTILIZADAS** para que estas áreas identificadas sejam adotadas como prioridade nos projetos de habitação, em especial àquelas áreas pertencentes ao poder público, que deve ter prioridade para promoção do acesso à moradia;
- **APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTIDOS NA LEI 13.465/2017 (REURB)** para a promoção do direito à moradia, conferindo segurança jurídica às posses exercidas para fins de moradia, especialmente por pessoas de baixa renda, e possibilitando a integração de assentamentos precários à cidade formal;
- **GARANTIR A DIMENSÃO URBANÍSTICA DA REURB**, uma vez que a lei federal deixa clara a necessidade de se realizarem obras de infraestrutura nos lotes regularizados, a REURB não deve ser utilizada somente como forma de titulação, sem a dimensão urbanística e ambiental;
- **GARANTIR A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTIDOS NA LEI ATTHIS - 11.888/2008**, para que toda família com renda de 0 a 3 salários mínimos tenham acesso à assistência técnica para habitação social de forma gratuita, assim como os profissionais possam ser remunerados adequadamente pelos seus serviços;



- **GARANTIR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA**, através de um programa de incentivo e financiamento com foco na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda vinculada às políticas de saúde pública, saneamento e regularização fundiária;
- **PROMOVER INCENTIVOS FISCAIS E GARANTIR ESTRUTURA DE APROVAÇÃO** para projetos de habitação de interesse social realizados por profissionais liberais e empreendedores da construção civil. Se a política pública possui dificuldade de atender toda a demanda, é importante criar instrumentos para que ao menos àquela população que possui mínima condição para contratar profissionais possa fazê-lo, ao invés de realizar a autoconstrução. Através da efetivação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) e do CREDENCIAMENTO de profissionais, a demanda individual das famílias pode ser contemplada através desta ação;
- **MANTER O FUNCIONAMENTO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** oportunizando espaços para que o CMHIS seja ouvido no debate das proposições legais que afetam o acesso à moradia, bem como para garantir a devida representação dos MOVIMENTOS POPULARES;
- **GARANTIR VERBAS CONTÍNUAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, através dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, cumprindo exigências legais para a gestão do referido fundo;
- **GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** para os beneficiados pelas políticas de habitação de interesse social, que os programas e ações possam garantir recursos para execução de pequenas obras por empreiteiros e agentes das comunidades, permitindo que o recurso possa retroalimentar a renda das famílias nas comunidades;
- Enfrentar o problema da **EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS DESOCUPADOS E ABANDONADOS**, localizados em centros históricos, visando possibilidades de ativação/valorização com fins de promover o acesso à habitação em áreas centrais da cidade;
- **NÃO REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM OCUPAÇÕES**, considerando que o direito à moradia é constitucional, se a construção irregular está ocupada por uma família que não tem para onde ir ou se refugiar, então o direito constitucional prevalece. A renda inferior a 3s.m., assim como as incapacidades deveriam servir como proteção. Vale reforçar que o Brasil é signatário da Convenção Internacional dos Direitos Humanos e que a falta de acesso à moradia é responsabilidade do Estado também, que não garantiu a execução adequada da política habitacional e não ofereceu condições para que estas famílias pudessem se alojar da forma correta;
- Garantir ações focadas na condição da **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, prevendo ações emergenciais e incluindo na revisão do Plano de Habitação, assim como na construção de ações efetivas tanto no âmbito municipal como na articulação de uma política no âmbito estadual;



A) AÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA E DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

- **NOVA AGENDA URBANA:** incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU, que consiste numa agenda inclusiva, objetivando o desenvolvimento sustentável, nas metas do Plano de Habitação e nas ações do Conselho, para que haja uma forma de medição dos indicadores das ações realizadas;
- **GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DE DADOS** de inteligência territorial com georreferenciamento, de forma a garantir diagnósticos precisos do território e monitoramento das metas elencadas no planejamento e em diferentes políticas públicas.
- **REALIZAR CONCURSOS DE PROJETOS** para obras públicas de habitação aos moldes do que vem sendo feito pela CODHAB, no Distrito Federal para projetos de Habitação Social, ou demais modalidades licitatórias utilizando os tipos "técnica e preço" ou "melhor técnica", nos moldes já previstos na Lei Federal 8.666/93;
- **FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO** da implementação do planejamento urbano e ambiental (ocupações em áreas de preservação, venda de terrenos que não atendem ao regime urbanístico proposto, etc);
- **CONSÓRCIOS URBANOS INTERMUNICIPAIS** para desenvolvimento de políticas de interesse comum, como infraestrutura e meio ambiente.
- **REVISAR OS INSTRUMENTOS DO PLANO DIRETOR** que auxiliam e complementam o plano de habitação para as devidas regulamentações;

MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Diante do quadro de ameaça aos recursos naturais, grandes chuvas e secas, como a que afeta atualmente a Lagoa do Peri, da realidade dos desastres naturais como o recente Ciclone Bomba que atingiu Florianópolis e a ameaça de pandemias, cada vez mais frequentes, e que afetam principalmente as populações mais vulneráveis, torna-se fundamental que o Conselho de Habitação possa propor instrumentos relativos à questões do meio ambiente e do saneamento.



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Rua Tenente Silveira nº 60 – 4º andar – Centro – Florianópolis/SC

CEP 88.010-300

E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

- **ACESSO UNIVERSAL AO SANEAMENTO** (Lei 11.445/2007: diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico) como uma base para a saúde da população e a garantia de moradias saudáveis;
- **PROMOVER AÇÕES DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS** por meio do incentivo do uso de coberturas e paredes verdes, cisternas, ventilação e iluminação natural nas edificações; arborização, hortas urbanas, áreas verdes e permeáveis;
- **PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS FOCADAS NA AGROECOLOGIA E NA COMPOSTAGEM**, com foco na garantia da segurança alimentar nas comunidades em situação de vulnerabilidade e na redução da produção de resíduos sólidos prejudiciais ao saneamento e qualidade de vida nas comunidades do município;

Por fim, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis se coloca à disposição dos candidatos e futuros gestores públicos para auxiliar na construção das políticas públicas e ações propostas neste documento, de modo a garantir o efetivo direito à moradia aos cidadãos.